



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.24.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS DE BROTAS, RIACHÃO E POÇO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho de 2020, às 11:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda o engenheiro contratado da Prefeitura o Sr. David Sandro Araújo Rodrigues, reuniram-se para analisar e julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS n.º 2020.06.24.01, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS DE BROTAS, RIACHÃO E POÇO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.** Inicialmente a Comissão procedeu a análise da verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida foi verificado se as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 2020.06.24.01. Após análise a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. DELTACON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03. SECULLOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; 04. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME; 05. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 06. F J DE MATOS NETO – ME; 07. W J FREITAS – ME; 08. WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; 09. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 10. JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; 11. ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 12. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; 13. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; 14. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a




Comissão de Licitação consigna em ata que a Empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura datado de 09 de Julho de 2019, sendo que a referida Empresa compareceu para realizar seu cadastro em 09 de Julho do ano corrente, conforme documentos constantes nos arquivos do CRC da Prefeitura Municipal, apresentando desta erro de digitação por parte do responsável pela emissão do documento, no ano mencionado no documento de CRC, o que por oportuno fazemos em ata as devidas retificações, considerando a empresa habilitada a seguir no certame. **15. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 16. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS:** 01. **ELLUS SERVIÇOS LTDA ME**, inabilitada por não apresentar Certidão Simplificada e Atestado de Capacidade Técnico Operacional, conforme exigido respectivamente nos itens **3.1.4.3** e **3.1.3.2** do edital; 02. **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA** inabilitada por apresentar Atestado de Capacidade Técnico operacional exigido no item **3.1.3.2** com atividade incompatível com o objeto desta licitação; 03. **STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inabilitada por não apresentar Atestado de Capacidade Técnico Operacional, conforme exigido no item **3.1.3.2**; 04. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** inabilitada por não apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ exigido no item **3.1.2.1**; por apresentar o Balaço Patrimonial sem o devido Termo de Abertura conforme item **3.4.4.1**; 05. **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** inabilitada pelos seguintes motivos: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, exigido no item **3.1.**, por apresentar os documentos de Identidade e CPF do administrador e ainda o Contrato Social, não autenticados, contrariando o exigido no item **3.2.1**; por não apresentar Alvará de Funcionamento exigido no item **3.1.1.6**, por não apresentar comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal exigido no item **3.1.2.4**; por não apresentar a prova de Registro da empresa no CREA exigido no item **3.1.3.1**; por não apresentar Atestado de Capacidade Técnico Operacional exigido no item **3.1.3.2**; por não apresentar a Declaração de Visita exigida no item **3.1.3.4**; por não apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigido no item **3.4.4.1** (tendo a mesma apresentado Balanço do exercício de 2016); por apresentar certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial exigida no item **3.1.4.2** com prazo de

15

validade vencido; por não apresentar a Certidão Simplificada exigida no item 3.1.4.3; por não apresentar comprovante de garantia de 1% exigida no item 3.1.4.4 e por não apresentar as declarações exigidas nos itens 3.1.5.1, 3.1.5.2 e 3.1.5.3; 06. **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** inabilitada por apresentar Atestado de Capacidade Técnico operacional exigido no item 3.1.3.2 com atividade incompatível com o objeto desta licitação; 07. **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME** inabilitada por apresentar Atestado de Capacidade Técnico operacional exigido no item 3.1.3.2 com atividade incompatível com o objeto desta licitação; 08. **RSM PESSOA EIRELI** inabilitada por não apresentar prova de Regularidade com o FGTS exigido no item 3.1.2.5; 09. **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME** inabilitada por apresentar prova de Regularidade com o FGTS exigido no item 3.1.2.5 com prazo de validade vencido; por não apresentar a Declaração de Visita exigida no item 3.1.3.4; por não apresentar o Balanço Patrimonial do ultimo exercício social exigido no item 3.1.4.1 (tendo a mesma apresentado Balanço do exercício de 2018); por apresentar certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial exigido no item 3.1.4.2 com prazo de validade vencido; por não apresentar comprovante de garantia de 1% exigida no item 3.1.4.4; por não apresentar as declarações exigidas nos itens 3.1.5.1, 3.1.5.2 e 3.1.5.3.

O resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Miraima/CE - CE, 22 de julho de 2020.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro CPL


David Sandro Araujo Rodrigues
Engenheiro